

02-0067 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0067 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0067 / 2011 DE 30/08/2011

PROMOVENTE: VEREADOR JAMIL MURAD

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO DE SALVA DE PRATA EM
HOMENAGEM AOS 300 ANOS DA IRMANDADE NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DE SÃO PAULO.

ARQUIVADO EM 26, 01, 2012

CHEFE DE SEÇÃO


Adriana de França Silva
Consultor Rec. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do anexo —
do proc. nº 02-67 de 20 11

KARDEC I. ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 104.094

Projeto de Decreto Legislativo nº

02 - PDL
02-00067/2011

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 30 AGO 2011
Const., Just. e Leg. Particip.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

JOSÉ POLICE NETO

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

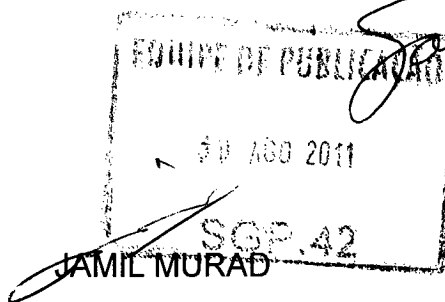
Art. 1º - Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata, com o objetivo de comemorar os trezentos (300) anos da Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de São Paulo.

Art. 2º - A entrega da referida homenagem será dará em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

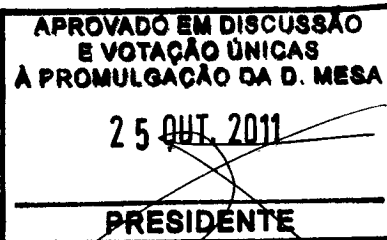
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2011.



Vereador do PCdo B



PDL - Dispõe sobre a outorga do Título de Salva de Prata em homenagem aos 300 anos da Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de São Paulo.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SEIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIIH MUTRAN

AUTOR

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 06 e folha de informação
sob nº 07. 01/09/11

Klarcilene de Andrade
Assistente Parlamentar

Ass:

A primeira capela da Irmandade foi construída em 1711 na Praça Antonio Prado, antigo Largo do Rosário, por um grupo de católicos negros que arrecadaram humildes contribuições para a sua construção. Alguns anos depois, em razão de projeto de urbanização na área que culminou com a demolição da capela, a igreja foi reconstruída gratuitamente por trabalhadores negros no Largo do Paissandu, onde permanece até os momentos atuais.

A Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos foi criada porque havia restrições para que negros freqüentasses as igrejas dos brancos. A devoção à Nossa Senhora do Rosário no Brasil foi adotada por senhores e escravos, mas, quanto aos negros, tinha como objetivo aliviar os sofrimentos infligidos pelos brancos.

Passou a ser considerada um símbolo de resistência dos movimentos de consciência negra, sendo, provavelmente, a instituição de negros mais antiga em atividade na cidade de São Paulo. Em seus arredores, há muito tempo, realizavam-se as tradicionais congadas, festa de origem escrava.

A Irmandade conseguiu agregar um número considerável de afro-brasileiros. No local são realizadas missas afro-brasileiras e ocorrem as comemorações pela libertação dos escravos, no dia 13 de maio.

Comemorar os 300 anos de existência da Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de São Paulo é reafirmar a presença e a importância da cultura negra em nosso país, devendo ser homenageada por esta Edilidade.



JAMIL MURAD

Vereador do PCdo B

Folha nº 07	do anexo —
do proc. nº 02-67	de 20 11
KARDEC I. ANDRADE	
Assistente Parlamentar	
RF 101094	

Ao
Nobre Vereador JOSÉ PÓLICE NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

TERMO DE ANUÊNCIA

Nos termos do parágrafo único do artigo 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso a minha anuência para a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do vereador Jamil Murad, concedendo a honraria de Salva de Prata.

São Paulo, 11 de agosto de 2011.



Jean Nascimento
Presidente
Irmandade N. S. do Rosário dos Homens Pretos

KARDEC I. ANDRADE

**ATA DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DA MESA ADMINISTRATIVA DA
ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
DOS HOMENS PRETOS – SP.**

Aos dezoito dias do mês de Julho de dois mil e dez, a ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS – SP, organização religiosa fundada aos dois dias do mês de Janeiro de mil setecentos e onze, reuniu-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRADINÁRIA, na parte inferior da Capela conforme edital de convocação afixado, com primeira chamada às 11h30 e segunda chamada às 12h, com qualquer número de irmãos presentes para eleição da nova MESA ADMINISTRATIVA de acordo com CAPÍTULO XV, ARIGO 41 do novo estatuto da associação.

Às 11h30 o irmão Cláudio fez a leitura da Convocação e solicitou ao irmão Jonas que fizesse a oração de abertura para que pudéssemos dar início ao processo eletivo e entre os presentes foi convidado o irmão **JOSÉ LUIZ SCONAMÍLO**, brasileiro, solteiro, aposentado, R.G. 2.421.834, C.P.F. 763.332.808-67, residente e domiciliado à R. Itagiba Santiago, 101 - Vl. Sta. Catarina, nesta capital; que convidou a mim **Denise Vitoriano**, brasileira, casada, professora, portadora R.G. 6.822.592, C.P.F. 692.126.948-53, residente e domiciliada à Av. Nove de Julho, 2000 apto. 46 – Bela Vista; para secretariá-lo.

Após alguns esclarecimentos aos irmãos presentes quanto à razão dessa eleição visto que o novo ESTATUTO da Irmandade obedece aos ditames da Constituição Federal já aprovado em Assembléia anterior, sendo a nova mesa composta por: Presidente, Vice-Presidente, Conselho Fiscal com quatro membros da Irmandade e dois indicados pelo MM. Juiz da 22ª Vara Cível, seis homens e seis mulheres, nominados irmãos de mesa, e que a vigência dessa nova Mesa será até Janeiro/2011, conforme consta no novo estatuto.

Na sequência apresentaram-se os irmãos candidatos: José Cláudio e Maria Angélica – nominados **CHAPA 1** e Jean Paulo e Maurício – nominados **CHAPA 2**, para presidentes e vices respectivamente.

Os irmãos Cleófano de Barros, Rute Fagundes, Josefina Ferreira, Sarah Cristina Juliano, Vanderlei Amâncio do Nascimento e Sérgio Braz Juliano Filho enviaram procuração tendo seus votos computados através dos irmãos por eles indicados, através de procurações específicas. Foram entregues cédulas aos irmãos para que externassem seus votos.

Após chamada nominal dos irmãos presentes e seus representantes legais 47 (quarenta e sete assinaturas) conforme lista anexa, para escrutínio, tivemos:

CHAPA 1 - 7 VOTOS

CHAPA 2 - 39 VOTOS

NULO 1 VOTO.

Foram eleitos os irmãos:

PRESIDENTE: - Jean Paulo Silvestre do Nascimento - brasileiro, solteiro, produtor de moda, portador R.G. 24.367.166-0, C.P.F. 130.176.368-36, residente e domiciliado à Rua Maria Paula, 279, apto. 1713 - Bela Vista;

VICE-PRESIDENTE: Maurício Augusto dos Santos - brasileiro, viúvo, aposentado, portador R.G. 4.294.553-7, C.P.F. 056.208.308-10, residente e domiciliado à R. Edgar de Souza, 76 – Aricanduva.

Na sequência compôs-se, com anuência de todos os Assistentes Sociais, o Conselho Fiscal e escolhido os irmãos e irmãs de mesa.

CONSELHO FISCAL:

1. **José Cláudio Nogueira da Silva** – brasileiro, solteiro, professor, portador R.G. 35.501.166-9, C.P.F. 369.164.393-00, residente e domiciliado à R. Canindé, 131, apto. 96, bl. D – Canindé;
2. **José Luiz Scognamiglio** – brasileiro, solteiro, aposentado, portador R.G. 2.421.834, C.P.F. 763.332.808-67, residente e domiciliado à Rua Itagiba Santiago, 101 - Vl. Sta. Catarina;
3. **Mário Ribeiro Costa** – brasileiro, casado, aposentado, portador R.G. 1.283.418, C.P.F. 024.705.518-20, residente e domiciliado à Av. Domingos de Moraes, 176 – Vl. Mariana;
4. **Paulo Brito Júnior** – brasileiro, solteiro, aposentado, portador R.G. 7.428.909, C.P.F. 548.359.808-4, residente e domiciliado à R. Pamplona, 1200 – Jd. América.

IRMÃOS DE MESA:

1. **Benedito Aparecido Cezar** – brasileiro, casado, aposentado, portador R.G. 2.815.704-7, C.P.F. 330.708.578-68, residente e domiciliado à R. Herbert Hoover, 80 bl. 6, 5º and. apto. 54 – Jd. Das Palmas, Tremembé;
2. **Cleiber Reis Castro** – brasileiro, solteiro, professor de desenvolvimento infantil, portador R.G. 37.726.220-1, C.P.F. 899.478.355-53, residente e domiciliado à Rua Maria Paula, 279, apto. 1713 – Bela Vista;
3. **Edmilson dos Santos** – brasileiro, casado, arrumador, portador R.G. 37.806.897-00, C.P.F. 422.707.155-00, residente e domiciliado à R. Afonso Vergueiro, 1382 – Vl. Maria Baixa;
4. **Eunivardo Pereira Lima** – brasileiro, casado, aposentado, portador R.G. 5.100.504-9, C.P.F. 650.580.208-82, residente e domiciliado à R. Gal. Osório, 11, apto. 205 – Sta. Efigênia;
5. **Jonas Gregório** – brasileiro, casado, gráfico aposentado, portador R.G. 2.721.097-2, C.P.F. 118.278.238-78, residente e domiciliado à R. José Joaquim Guedes, 47 – Imirim;
6. **Mauro Batista da Silva Querino** – brasileiro, casado, pintor, portador R.G. 12.187.511-8, C.P.F. 112.138.728-47, residente e domiciliado à Av. Casper Líbero, 134, apto. 12 – Santa Efigênia;

IRMÃS DE MESA

1. **Adair Gomes Ferreira** – brasileira, casada, aposentada, portadora R.G. 3.617.405, C.P.F. 876.685.488-15, residente e domiciliada à R. José Chelton Barbosa, 15 – Jova Rural, Jaçanã;
2. **Alaíde Salles de Andrade** – brasileira, casada, aposentada, portadora R.G. 5.982.180-2, C.P.F. 346.662.658-72, residente e domiciliada à R. Prof. Aníbal Monteiro Machado, 181 – Rio Pequeno;
3. **Darci Alves** – brasileira, viúva, aposentada, portadora R.G. 6.537.021-1, C.P.F. 024.705.518-20, residente e domiciliada à R. Lucinda Simões, 52, apto. 12 – Casa Verde;
4. **Jandira Maranhão** – brasileira, solteira, aposentada, portadora R.G. 1.755.348, C.P.F. 304.582.508-72, residente e domiciliada à R. Ribeiro de Lima, 482, apto. 810 – Campos Elísios;

KARDEC I. ANDRADE

5. **Rose Meire Leite** – brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora R.G. 9.901.496-8, C.P.F. 003.716.218-79, residente e domiciliada à R. Parada Pinto, 737, apto. 172B – VI. Nova Cachoeirinha;
6. **Sebastiana José Raimundo (Tati)** – brasileira, casada, aposentada, portadora R.G. 15.183.027-7, C.P.F. 029.331.628-73, residente e domiciliada à R. Buquira, 520 – Casa Verde.

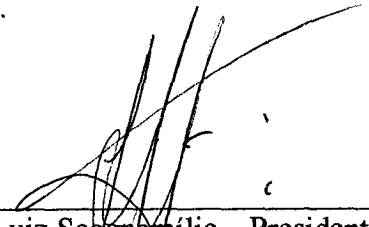
Foi escolhida pelo Presidente e por unanimidade pela Irmandade a Sra. **Maria Angélica Rosa Silvestre** – brasileira, viúva, aposentada, portadora R.G. 3.723.260, residente e domiciliada à R. Maria Paula, 279, apto. 1713 – Bela Vista; como JUÍZA PROVEDORA, ficando ela responsável pelas atividades religiosas da Irmandade dentro e fora da Capela.

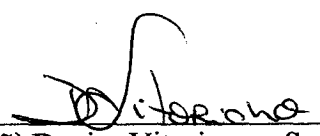
Irmão Maurício agradeceu em seu nome e em nome do Presidente a confiança depositada pelos irmãos a eles e aos mesários indicados. Solicitou que déssemos opiniões, trouxéssemos sugestões e propostas, que façamos críticas para que juntos crescamos cada vez mais.

Irmão Durval desculpou-se pela ausência na Capela e na Irmandade, porém garantiu estar sempre presente juridicamente, quando lhe foi solicitado. Desejou felicidades à nova Diretoria e agradeceu a todos pelo empenho no período em que ele esteve à frente da Irmandade.

Irmão Jean disse que nunca imaginara estar na condição em que se encontra agora, pois é irmão desde os sete anos de idade, garantindo que quem o conduziu a esse posto foi N. Sra. do Rosário, reforçando que sem ELA não somos ninguém e disse-nos que sem nós – irmãos – ele – presidente – não é ninguém.

Nada mais a ser explanado, o Sr. Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual lavro a presente ata.


(irmão) José Luiz Scognamiglio – Presidente
R.G. 2.421.834
C.P.F. 763.332.808-67


(irmã) Denise Vitoriano – Secretária
R.G. 6.822.592
C.P.F. 692.126.948-53



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

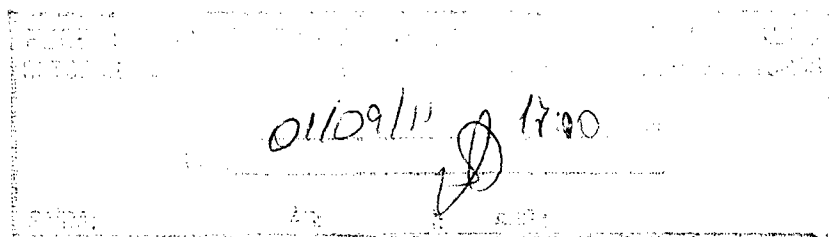
do processo nº 02-67 de 20.11.01, 09.11 (a)

Kardec Isidoro Andrade
Assistente Parlamentar
RF 10.894

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Volume nº 1 - Ano 1911 - Documento(s) de

00 A 21 - 08/09/11

Benfã M. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

Folha nº 08	do
Processo nº 0067/11	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.935	

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 0067/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

- Lei Municipal nº 14.382, de 10 de maio de 2007, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a festa popular de Nossa Senhora do Rosário da Penha de França e São Benedito dos Homens Pretos, e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 8.217, de 31 de maio de 1969, que declara de utilidade pública a Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. Revogado pelo Decreto Municipal nº 46.168, de 02 de agosto de 2005;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

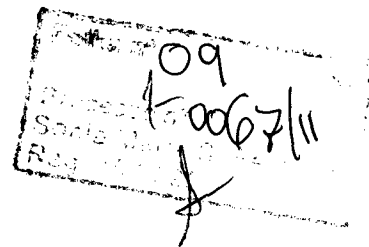
Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 02 de setembro de 2011.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

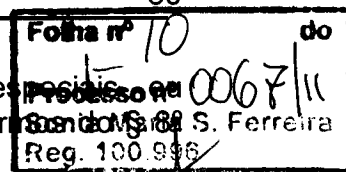
PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais e suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.



Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

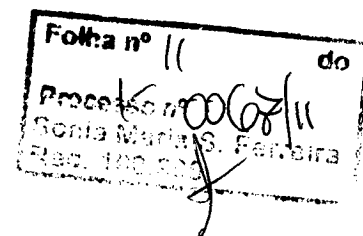
Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO



Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A oposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

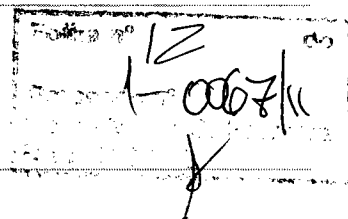
§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**Pesquisa : **pretos**Total de referências : **1****1/1**Título: LEI Nº 14.382 10/05/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

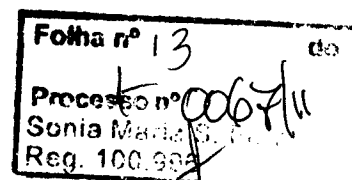
Ementa: Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a festa popular de Nossa Senhora do Rosário da Penha de França e São Benedito dos Homens Pretos, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 369/2006 ([ver documento](#))

Autor(es): Gilberto Natalini

Notas: - A ser comemorada, anualmente, no dia 16 de junho.

[\[Back \]](#)



LEI Nº 14.382 DE 10 DE MAIO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 369/06)
(VEREADOR NATALINI - PSDB)

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a festa popular de Nossa Senhora do Rosário da Penha de França e São Benedito dos Homens Pretos, e dá outras providências.

Adilson Amadeu, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a festa popular de Nossa Senhora do Rosário da Penha de França e São Benedito dos Homens Pretos, a ser realizada, anualmente, no dia 16 de junho.

Art. 2º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, adotando o Poder Executivo as medidas cabíveis para apoiar a organização.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

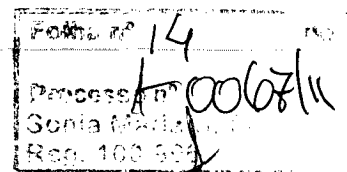
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2007.

O Presidente em exercício, Adilson Amadeu.

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 14 de maio de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**Pesquisa : **8217**Total de referências : **1****1/1**Título: DECRETO Nº 8.217 31/05/1969 ([ver documento](#))

Revogado(a)

Ementa: Declara de utilidade pública a Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.

Revogação: Decreto nº 46.168/2005 - Revoga este Decreto. ([ver documento](#))[[Back](#)]

DECRETO N.º 8.217, DE 31 DE MAIO DE 1969

Declara de utilidade pública a
Irmandade Nossa Senhora do Rosário
dos Homens Pretos

Folha nº 15
0067/11
100.000

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, com sede nesta Capital, no Largo Paissandu, junto da Igreja do Rosário, tem personalidade jurídica há mais de três anos, que os cargos de sua diretoria não são remunerados e constitui entidade religiosa assistencial sem fins lucrativos e de reconhecida idoneidade,

Decreta:

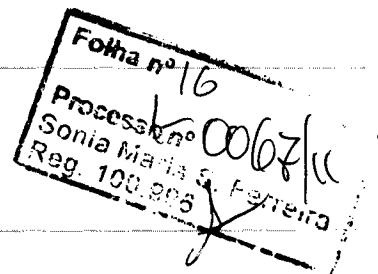
Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, nos termos das leis municipais ns. 4.819/55, 5.120/57, 6.915/66, 6.947/66 e 7.211/68, a **Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos**.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 31 de maio de 1969, 416.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Paulo Salim Maluf** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **José Luiz de Anhaia Mello** — Respondendo pelo expediente da Secretaria das Finanças, **José Luiz de Anhaia Mello** — O Secretário do Bem Estar Social, **Suzanna Frank**.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 31 de maio de 1969. — O Diretor, **Paulo de Souza Sandoval**.

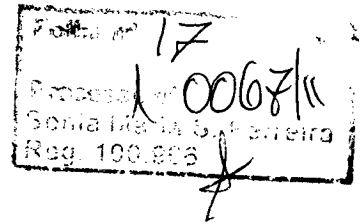
Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**Pesquisa : **46168**Total de referências : **1****1/1**Título: DECRETO Nº 46.168 02/08/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Revoga o Decreto nº 8.217, de 31 de maio de 1969.

Legislação explicativa: Decreto nº 8.217/1969 - Declara de utilidade pública a Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos. ([ver documento](#))[[Back](#)]



DECRETO Nº 46.168, DE 2 DE AGOSTO DE 2005

Revoga o Decreto nº 8.217, de 31 de maio de 1969.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 8.217, de 31 de maio de 1969, que declarou de utilidade pública municipal a entidade denominada IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de agosto de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**Pesquisa : **730**Total de referências : **1****1/1**Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

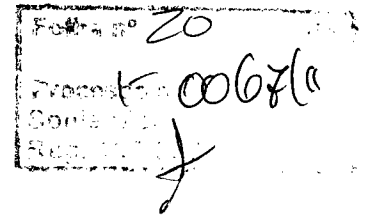
Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado



para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
 Em 08/09/11 às 18h
 _____ RF _____

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Aurelio
 Para Relatar,
 Saia da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativo.
 Em _____

Presidente _____
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO EM SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PROCEL
 Em 12/9/11 às 16:50
 POR Lina
 SAÍDA: 13/9/11 ÀS: 18:45h ASS: _____

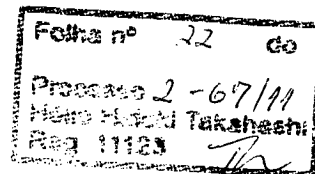
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue juntado nesta data parecer rubricado sob
 o documento
 folha n. 22 a)
19/10/11
Hélio Hideki Takahashi
 Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01356/2011

pdl0067-11



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0067/11

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Jamil Murad, que visa conceder a honraria "Salva de Prata" à Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a anuência por escrito do presidente da Irmandade, bem como com o histórico da instituição, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19.10.11

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

JOSÉ AMÉRICO

MILTON LEITE

MARCO AURÉLIO CUVIAT

17 - RELCOM
17- 01392/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 10 / 2011
página 86 coluna 1ª
Contendo: MPS

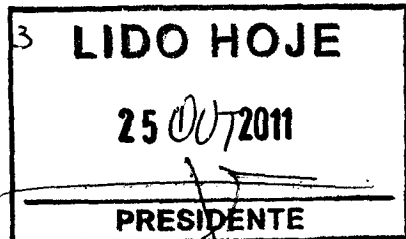
Mestre Tereza Afonso da Silva
Técnica Administrativa
RF 10.851

24-10-2011

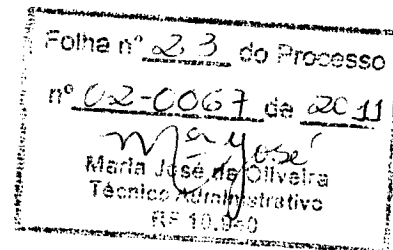
Luzia de Almeida Leite
Auxiliar Operacional
RF 10.738

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 23 e 24 e folha de
informação sob nº 25 - 31 / 30 / 2011

Mª José
Maria José de Oliveira
RF 10.849



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/2011.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Jamil Murad, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata para a Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de São Paulo, em homenagem aos seus 300 anos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura merece prosperar, em consideração à contribuição dada por esta organização religiosa para a diversidade étnica, respeito cultural e religioso.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 25/10/11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ALFREDINHO

AGNALDO TIMÓTEO

ATTILA RUSSOMANNO

CLÁUDIO CONSECA

CARLOS APOLINARIO

CLAUDINHO DE SOUZA

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

CELSO JATENE

MILTON LEITE

ATÍLIO FRANCISCO

DONATO

RICARDO TEIXEIRA

ANIBAL DE FREITAS

FRANCISCO CHAGAS

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão
ROBERTO TRIPOLI

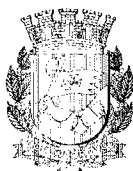
25 OUT 2011

SGP - 4

- "PDL 67 /2011, do Vereador JAMIL MURAD (PC DO B) Dispõe sobre a outorga do Título de Salva de Prata em homenagem aos 300 anos da Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de São Paulo. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

- É lido o seguinte: (*Parecer das Comissões de Educação e Finanças*).

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto – PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 67/11. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 25 /

do processo nº 02-0067 de 20 11, 31/10/2011 (a) Márcio José

Márcio José da Oliveira
Técnico Administrativo
nº 11920

À SGP - 23

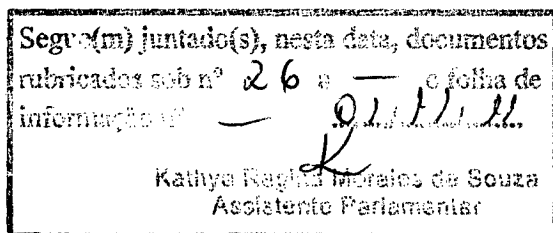
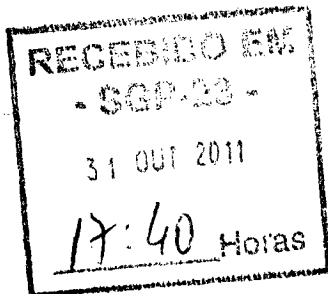
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 242ª Sessão Extraordinária, no dia 25 de outubro de 2011.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

31/10/2011

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/11)
(VEREADOR JAMIL MURAD)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 300 anos da Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de São Paulo.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata, com o objetivo de comemorar os trezentos (300) anos da Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de São Paulo.

Art. 2º A entrega da referida homenagem se dará em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 25 de outubro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

Este documento foi assinado digitalmente em 26/10/2011 às 18:49.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

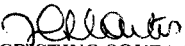
27 10 2011
108 03 ✓
J

Ao CCI.4 - Cerimonial.

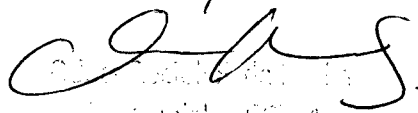
Senhora Chefe,

Encaminho o presente para as providências pertinentes.

03 JJ
21 / 10 / 11


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
CCI-1 para confecção da Honraria.

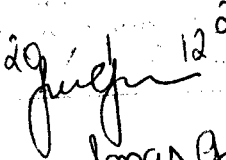
1º/11/2011

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo
RF 917.02

Ao Cerimonial,

Com a honraria providenciada.

07 / 11 / 11


Benedito Airton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF: 11.118

20 12 27

Jonas Gomes - 11383

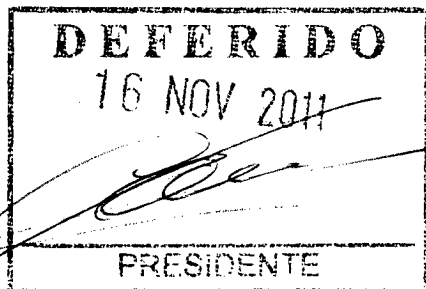
2/12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

22º GABINETE DO VEREADOR JAMIL MURAD

27
2-67 2011
Jorge
Jorge Gomes
11383



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 02011/2011

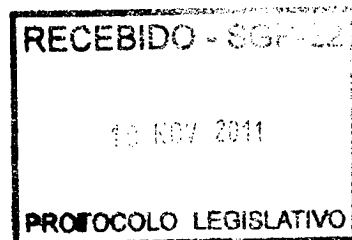
Requeiro, à Douta Mesa, com fundamento no art. 194 do Regimento Interno desta casa, a convocação de Sessão Solene para a Entrega Título de Salva de Prata em homenagem aos 300 anos da Irmandade Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de São Paulo.

Requeiro, outrossim, na forma regimental, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 1º, do regimento interno, autorização para que a referida Sessão Solene seja realizada no dia 09 de dezembro de 2011, às 13 horas, salão nobre.

114

Sala das Sessões,

Jamil Murad
Vereador e líder da Bancada do PCdoB



...Cerimonial
...Date,
...providências.
22.11.2011
Augusto Pimenta
Nº 22

28.12.28
Jonas
Jonas Gomes - 11383



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº

2-67

de 20

11

20, 1

12

(a) Jonas Gomes, RF 11383

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....29.....26/1/12.....
LUCAS MANUEL X. XAVIER SOTO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 29
do processo **02-67** de **2011** 26/01/2012

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em **26/01/2012**
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234